



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 1326/13**

Data 02.01.2013

PUBLICADO EM	
04 - 01 - 13	
Jornal:	Correio
Página:	10
Edição:	1553
Assin. Responsável	

**Súmula.** Concede Licença a servidor efetivo municipal, para exercer o cargo eletivo de Prefeito no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Disposto no artigo 38 da Constituição federal,

## DECRETA:

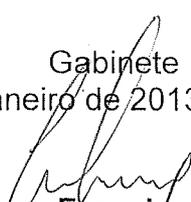
**Art. 1º** Fica concedida Licença a partir de 01 de janeiro de 2013, ao Servidor Municipal Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF nº 409.886.600-59, portador do RG 902.308.139-2 SSP/RS, ocupante do cargo de Dentista II, admitido em 26/09/1990, para exercer o cargo eletivo de Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Durante a licença ficam suspensas todas as obrigações assumidas no concurso público, bem como a percepção de remuneração.

**Art. 2º** A remuneração percebida será de acordo com a lei nº 638/2012 de 16/05/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito